



EDITAL Nº 02/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS DE
MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MEDICINA TRANSLACIONAL (PPGMDT/UFC)**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional (PPGMDT), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de reingresso de discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com a Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com este Edital e com o Regimento Interno do Programa.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital regula o processo de reingresso de ex-discentes desligados dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGMDT/UFC.

1.2 O reingresso destina-se exclusivamente a candidatos que já tenham mantido vínculo anterior com o Programa e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na Portaria nº 38/PRPPG/UFC.

1.3 O número de vagas será definido conforme a disponibilidade de orientação e deliberação do Colegiado do Programa.

2 DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão candidatar-se ao reingresso os ex-discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a)** Ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso, restando apenas a defesa da dissertação (mestrado) ou tese (doutorado);
- b)** Ter sido aprovado em exame de qualificação antes do desligamento;
- c)** Não possuir vínculo ativo com cursos de graduação ou pós-graduação da UFC;
- d)** Não ter sido desligado há mais de 8 (oito) anos, conforme Portaria nº 38/PRPPG/UFC;
- e)** Apresentar condições acadêmicas para conclusão do curso no prazo máximo estabelecido neste Edital.



EDITAL Nº 02/2026

2.2 O discente reingressante deverá desenvolver sua pesquisa na mesma linha de pesquisa do ingresso anterior no Programa.

2.3 Os créditos anteriormente cursados poderão ser aproveitados, conforme deliberação da Coordenação.

2.4 O prazo máximo para defesa após o reingresso será de até 6 (seis) meses, improrrogáveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão acessar o site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de 07 de dezembro de 2026 a 14 de junho de 2027, preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis e sem ranhuras, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do curso não concluído;
- b) Currículo Lattes atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br>;
- c) Cronograma indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;
- d) Cópia do projeto de pesquisa aprovado no Exame de Qualificação;
- e) Carta de concordância assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do novo orientador, acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).

3.2 A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do candidato, pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA.

3.3 A homologação das inscrições será divulgada no site do Programa.

3.4 O PPGMDT-UFC não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que



EDITAL Nº 02/2026

impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.5 O deferimento do pedido de inscrição dos candidatos está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados em 3.1, dentro do período definido neste Edital.

3.6 Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos no site do PPGMDT – UFC (<https://medicinatranslacional.ufc.br/pt/>), conforme o cronograma.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Exame de Seleção para reingresso será realizado pelas Linhas de Pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional da UFC, as quais designarão suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) docentes. A coordenadora do PPGMDT-UFC será a presidente do processo seletivo e não comporá as bancas examinadoras.

4.1.1 A composição das bancas examinadoras será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições, no site do programa, período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos candidatos.

4.2 O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado a seguir:

- a) Viabilidade de conclusão no prazo (até 6 meses) – 4,0 pontos
- b) Adequação do projeto à área de concentração – 2,5 pontos
- c) Vinculação à linha de pesquisa do Programa – 2,5 pontos
- d) Qualidade técnico-científica do projeto – 1,0 ponto

Total: 10,0 pontos.

4.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.4 Cronograma do Processo Seletivo para reingresso nos Cursos de **Mestrado e Doutorado**.



EDITAL Nº 02/2026

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições (online)	07/12/26 a 14/06/27	Até 23h59	SIGAA
Resultado das inscrições deferidas	15/06/2027	A partir de 17h	Site do PPGMDT
Interposição de recursos	16 e 17/06/2027	Até 17h	Via e-mail
Resultado dos recursos	18/06/2027	A partir de 17h	Site do PPGMDT
Resultado da análise documental	03/07/2027	A partir de 17h	Site do PPGMDT
Interposição de recursos	06 e 07/07/2027	Até 17h	Via e-mail
Resultado dos recursos	08/07/2027	A partir de 17h	Site do PPGMDT
Resultado final	08/07/2027	A partir de 17h	Site do PPGMDT
Recursos do resultado final	09, 10, 13, 14 e 15/07/2027	Até 17h	Via e-mail
Resultado final após recursos	16/07/2027	Até 17h	Site do PPGMDT

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

5.2 O Resultado Final indicará os nomes dos candidatos “aprovados” ou “reprovados”, se for o caso.

5.3 Será desclassificado o candidato que: **a)** não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não acessar o link indicado pela comissão fora do horário estabelecido; **b)** deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; **c)** não apresentar a documentação exigida no prazo determinado; **d)** incorrer em plágio identificado no respectivo projeto de Exame de Qualificação; **f)** obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).



EDITAL Nº 02/2026

6 DOS RECURSOS

6.1 Será garantido aos candidatos o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

5.2 O recurso será efetuado mediante petição dirigida à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção medicinatranslacional@ufc.br. A resposta será enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

5.3 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o *e-mail* da seleção medicinatranslacional@ufc.br.

5.4 A Coordenação do PPGMDT se pronunciará em até 24 horas úteis após o final do prazo para a interposição dos recursos.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas dos discentes reingressos nos cursos de Mestrado e de Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela UFC.

7.2 O candidato aprovado no processo seletivo será vinculado à mesma linha de pesquisa do curso não concluído e deverá ser cadastrado em um dos projetos do atual orientador.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As inscrições dos candidatos implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

8.2 Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

8.3 Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos



EDITAL Nº 02/2026

diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos candidatos, mediante procuração simples.

8.4 Os candidatos matriculados através de reingresso não poderão concorrer a concessão de bolsas de estudos através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPGMDT-UFC.

8.5 À banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEYSI VIVIANA TENAZOA WONG
Data: 11/09/2026 11:19:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Deysi Viviana Tenazoa Wong
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional